



ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 002/2018.

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2018, que entre si celebram a Câmara Municipal de Barão do Triunfo e UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A., para prestação de serviço de domínio virtual e hospedagem de páginas na Internet.

Nesta data, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO/RS**, com sede na Praça Professor Fernando Dalbem, nº 290, Centro, Barão do Triunfo/RS, inscrita no CNPJ sob nº 03.503.440/0001/50, neste ato representada pelo seu presidente, **Rodrigo Semensatto de Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.760.040.50, e de outro lado a empresa **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.255.187/0001-08, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, na cidade de Timbó/SC, CEP: 89.120-000, neste ato representada por sua procuradora, Sr.^a MARILHA CONCEIÇÃO SALVADOR REINHEIMER, portadora do CPF nº 930.551.610-68, brasileira, casada, analista de licitações, portadora do RG nº 5.424.115-4 SSP/SC, com endereço residencial na Rua Augusto Maas, nº 78, Vila Germer, Timbó/SC, com amparo no Art. 65, da Lei nº 8.666/93, e nas considerações que seguem, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2018**, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº023/2018, regendo-se pelas cláusulas e condições que seguem:

- Considerando comunicação realizada pela empresa UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A., informando ter incorporado a empresa GUAÍBA TELECOMUNICAÇÕES SISTEMAS E INFORMAÇÕES LTDA.;

- Considerando o parecer contido na Orientação Técnica nº 4.215/2023, emitido pelo IGAM – Instituto Gama de Assessoria a Órgãos Públicos, o qual opinou, considerando não haver vedação expressa no edital e no contrato, pela possibilidade de continuidade do serviço, desde que o processo seja munido das devidas justificativas, fundamentações comprobatórias e requisitos de habilitação;

- Considerando que, a empresa UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A. possui os requisitos de habilitação, segundo as condições originalmente previstas na Dispensa de Licitação;

- Considerando que o contrato em referência encontra-se em sua fase final de execução;



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Considerando a manutenção de todas as demais condições estabelecidas no contrato original pela empresa UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A., apenas que se alterando a identificação da Contratada pela empresa que a incorporou;
- Considerando a possibilidade de prejuízos para à transparência e publicidade institucional, caso houvesse a rescisão do contrato e a suspensão da execução dos serviços de domínio virtual e hospedagem da página que contém o site oficial da Câmara Municipal;
- Considerando a preocupação com a segurança jurídica da contratação, evitando prejuízos com a sua descontinuidade;
- Considerando a inexistência de prejuízo para a execução do objeto pactuado em decorrência de alterações formais pertinentes a incorporação da empresa GUAÍBA TELECOMUNICAÇÕES SISTEMAS E INFORMAÇÕES LTDA. pela UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto proceder a alteração subjetiva do contrato primitivo e seus aditivos em razão da incorporação da empresa GUAÍBA TELECOMUNICAÇÕES SISTEMAS E INFORMAÇÕES LTDA pela empresa UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A. passando a empresa Incorporadora a suceder todos os direitos e obrigações contratuais até então existentes/assumidos pela empresa Incorporada.

1.1.1. Em razão da incorporação da empresa GUAÍBA TELECOMUNICAÇÕES SISTEMAS E INFORMAÇÕES LTDA pela empresa UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A., fica alterada a identificação da parte CONTRATADA junto ao Contrato nº 002/2018, passando-se a constar: **UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.255.187/0001-08, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, na cidade de Timbó/SC, CEP: 89.120-000, neste ato representada por sua procuradora, Sr.^a MARILHA CONCEIÇÃO SALVADOR REINHEIMER, portadora do CPF nº 930.551.610-68, brasileira, casada, analista de licitações, portadora do RG nº 5.424.115-4 SSP/SC, com endereço residencial na Rua Augusto Maas, nº 78, Vila Germer, Timbó/SC.

1.1.2. Para fins de faturamento, fica ajustado que poderá a nota fiscal ser emitida em nome da UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ 02.255.187/0050-88 – Filial, com endereço na Rua Alexandre Pedron, nº 1.460, sala 03, em Flores da Cunha/RS, CEP: 95.270-000.

1.1.3. O presente Termo Aditivo surtirá efeitos retroativos à data da incorporação, convalidando todos os atos contratuais já realizados pelas empresas Incorporada e incorporadora.



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. A empresa incorporadora sucede em direitos e obrigações a empresa incorporada, nas mesmas condições previstas no Contrato nº 002/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

3.1. As demais cláusulas e condições constantes no Contrato Original e seus termos aditivos permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.

Barão do Triunfo/RS, em 15 de maio de 2023.

RODRIGO SEMENSATTO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

**MARILHA CONCEIÇÃO SALVADOR
REINHEIMER**
Unifique Telecomunicações S.A